

- d) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria "B" (valendo, para tanto, a provisória);
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Número e Agência de Conta Corrente no Banco do Brasil, desbloqueada;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o exercício do cargo/função/habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos;
- p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição;
- q) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;
- r) 6 fotos 3x4 coloridas;
- s) Requerimento de matrícula, devidamente preenchido.

**2.3** – Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo legal ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE, 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**EDITAL n. 27/2014 - SAD/SEPROTUR/IAGRO**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA FISCALIZAÇÃO E DEFESA SANITÁRIA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO)**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e de **DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO** e a **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEPROTUR/IAGRO, de 8 de outubro de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão da cláusula *sub judice* do candidato RICARDO MARQUES LEITE, inscrição n. 041262123963, do Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SEPROTUR/IAGRO/2013, em razão do trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1402818-42.2014.8.12.0000.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**PAULO ENGEL**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo

**MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO**  
Diretora-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**EDITAL n. 80/2014 - SAD/SEJUSP/PCMS**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA CARREIRA POLÍCIA CIVIL/PCMS/2013**

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** e de **JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n.1/2013 - SAD/SEJUSP/PCMS, de 30 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a exclusão da cláusula "*sub judice*" da candidata STEPHANIE GRANVILLE CALGARO, inscrição n. 038230066458, função Perito Papiloscopista, do Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira Polícia Civil, tendo em vista a decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança n.1406314-79.2014.8.12.0000.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

**THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**  
Secretária de Estado de Administração

**WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Extrato de Termo Aditivo n. 03 ao Termo de Cooperação Mútua**  
**Processo n: 29/021560/2012**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, Campo Grande/MS, FUNDECT/MS - CNPJ/MF N.02.776.669/0001-03, denominada FUNDECT/MS.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, Deliberação CEE/MS n. 9042, de 27 de fevereiro de 2009.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Mútua, acrescentando recurso.

**Valor/Programa de Trabalho:** R\$93.000,00 em única parcela, por conta da fonte 0100, PT 12.361.0021.2712.0000, PI:EDUCSUCESSO, Natureza da Despesa 33.90.18.01, item 31801, Nota de Crédito n. 0068 de 10/06/2014

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 30/12/2014

**Assinatura:** 17/09/2014

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68**

Secretária de Estado de Educação- SED/MS

**MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE - CPF/MF n. 070.327.978-57**

Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul/MS, Campo Grande/MS - FUNDECT/MS

**Edital n. 11/2014**

**E-TECBRASIL**

**Seleção Simplificada para de Tutores Presenciais para os Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar.**

**Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio na Metodologia a Distância**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de **22 a 26 de setembro**, com encerramento às **23h do dia 26 de setembro do ano em curso**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Tutores Presenciais**, com vistas à contratação temporária para exercer função específica de Tutoria, conforme o item 15 presente neste edital, em decorrência da oferta dos **Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios**, Educação Profissional Técnica de nível médio, na metodologia da educação a distância, por meio da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil - Rede e-Tec Brasil, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, observadas as disposições contidas neste edital, bem como nas normas estabelecidas na Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria MEC n. 1.243, de 30 de dezembro de 2009, Resolução CD/FNDE n. 18, de 16 de junho de 2010, e Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, que Institui a Rede e-Tec Brasil e estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica. As vagas previstas para **Tutores Presenciais** serão distribuídas por Polo de Apoio presencial, segundo Quadro 1 deste edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado de Educação/SED/MS, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de professores para exercerem as atribuições de Tutores Presenciais.

1.3 Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas para Tutores Presenciais, conforme o número de estudantes matriculados, sendo a proporção de 1 tutor presencial para até 35 (trinta e cinco) estudantes.

**2. TUTORES PRESENCIAIS**

2.1 As vagas para **Tutor Presencial** serão distribuídas por Polo de Apoio Presencial, segundo Quadro 1 a seguir.

N.	Município	Vagas iniciais
1	Alcinópolis	3
2	Amambai	3
3	Antônio João	3
4	Aparecida do Taboado	3
5	Aral Moreira	3
6	Bandeirantes	3
7	Caarapó	3
8	Camapuã	3
9	Cassilândia	3
10	Chapadão do Sul	3
11	Dois Irmão do Buriti	3
12	Douradina	3
13	Jaraguari	3
14	Maracaju	3
15	Nioaque	3
16	Nova Alvorada do Sul	3
17	Ribas do Rio Pardo	3
18	Rio Negro	3
19	São Gabriel do Oeste	3
20	Sonora	3

Quadro 1

**3. DOS REQUISITOS PARA TUTOR PRESENCIAL**

3.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - ser professor em atividade na Rede Pública de Ensino;
- II - ter experiência comprovada no magistério de, no mínimo, 01 (um) ano;
- III - o candidato deverá ter experiência comprovada em tutoria para cursos na modalidade de educação a distância (documento a ser entregue na entrevista);
- IV - Ter disponibilidade para exercer as atribuições especificadas no item 2.1 do manual de atribuições, deveres e direitos dos bolsistas, Anexo I da Resolução CD/FNDE n. 18, de 16 de junho de 2010;
- V - Não ter vínculo com outro programa de bolsas de estudo (CAPES/FNDE/MEC);
- VI - Ter habilidade para utilizar computadores, principalmente a Plataforma Linux Educacional versão 3.0, Aplicativos Open Office e Plataforma Moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- VII - Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais, no Polo de Apoio Presencial do município escolhido no ato da inscrição;
- VIII - Participar dos encontros presenciais quinzenais aos sábados, conforme calendário a ser apresentado pela coordenação do polo.

**4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto de prova entrevista:

- I - Entrevista de caráter **classificatório e eliminatório**;
- II - Comprovação de requisitos, item 3.3.1, deste Edital, de caráter eliminatório.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O candidato deverá tomar conhecimento deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 3.

5.2 Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site <http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/>, ou link em <http://www.sed.ms.gov.br>.

5.3 Preencher o Termo de Compromisso, disponível no site <http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/>, ou link em <http://www.sed.ms.gov.br>, declarando ter disponibilidade

para cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais. Os Tutores Presenciais cumprirão atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial (Quadro 1) para o qual se candidatarão e atenderão aos alunos dos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar: Eixo Tecnológico Gestão e negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio - na modalidade a distância.

5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, com documentação incompleta ou realizada por meio de correspondência postal ou fax-símile.

#### 6. LOCAL DE INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas apenas via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/>, ou link em <http://www.sed.ms.gov.br>, sendo necessário concordar com o Termo de Compromisso e seguir para o preenchimento do cadastro. Após o preenchimento, o candidato deverá "salvar" para imprimir o comprovante de inscrição.

6.2 Neste Processo Seletivo Simplificado não haverá taxa de inscrição.

#### 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR PRESENCIAL

7.1 A confirmação das inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 5 deste edital será homologada pela equipe de coordenadores da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado. A confirmação da inscrição será disponibilizada por meio do endereço eletrônico <http://www.sed.ms.gov.br>, nos dias **29 de setembro de 2014**.

7.2 Erros referentes a nome, documentos pessoais ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia da realização da entrevista.

#### 8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista será realizada com os candidatos inscritos que atenderem aos requisitos dispostos no item 3.1 deste Edital.

8.2 A entrevista será realizada com os candidatos que tiverem as inscrições deferidas.

8.3 A entrevista terá o valor correspondente de 0 (zero) a 10 (dez).

8.4 A entrevista será realizada pelo coordenador de polo e pelo diretor(a) dos NTEs, jurisdição do Polo de Apoio Presencial. No caso específico de Campo Grande, quem realizará a entrevista junto com o coordenador de polo será a equipe da Rede - e-Tec Brasil.

8.5 A entrevista será conforme o horário de chegada do candidato.

8.6 A entrevista será realizada em **6 de outubro de 2014**, em endereço a ser informado na homologação das inscrições, que será disponibilizada por meio do endereço eletrônico <http://www.sed.ms.gov.br>, nos dias **29 de setembro de 2014**. No caso específico de Campo Grande, a entrevista ocorrerá no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - Rua Antonio da Silva Vendas, 115 - Bairro Miguel Couto - CEP: 79041-230 - Campo Grande/MS.

8.7 Esta etapa terá caráter **eliminatório e classificatório**.

8.8 O não comparecimento do candidato no dia determinado para o processo seletivo implicará a sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

8.9 Os Tutores selecionados deverão comparecer nas dependências do Polo em data e horário determinados pelos coordenadores.

#### 9. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final do candidato será divulgada considerando o resultado final da entrevista, que terá valor correspondente de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2 A classificação do Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao limite das vagas em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I - maior tempo de experiência docente na EaD;
- II - maior tempo de experiência docente.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1 Não caberá recurso por não ser Concurso Público, mas um Processo Seletivo Simplificado, de caráter temporário.

#### 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado da final da seleção será divulgado no dia **03 de outubro de 2014**, nas dependências do Polo de Apoio Presencial, para o qual se inscreveu o candidato, e no site [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br).

#### 12. DAS FUNÇÕES

12.1 Os Tutores têm as atribuições de (Resolução CD/FNDE N. 18, de 16 de junho de 2010):

- I - exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- II - assistir aos alunos nas atividades do curso;
- III - medir a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- IV - apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- V - acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- VI - coordenar as atividades presenciais;
- VII - elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- VIII - estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- IX - aplicar avaliações;
- X - elaborar os relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades;
- XI - participar dos planejamentos e plantões de acordo com a exigência do curso;
- XII - pontualidade na entrega dos documentos exigidos pela unidade escolar.

#### 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 Conforme a Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007, e Resolução CD/FNDE n. 18, de 16 de junho de 2010, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE, especificamente para esse fim. Os Tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa de periodicidade mensal, mantendo vínculo com a Rede Pública de Ensino, permanecendo em exercício do magistério durante a realização do Programa e enviando relatório no prazo estabelecido pelo coordenador de tutores.

#### 14. VALOR DA BOLSA PARA TUTORES PRESENCIAIS

14.1 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

#### 15. PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

15.1 O período de duração das bolsas para Tutor será conforme o tempo em que o curso estiver em andamento, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

15.2 A renovação das bolsas somente poderá ocorrer após o prazo de 1 (um) ano (doze meses) a contar do cadastro do sistema gestão de bolsas.

15.3 Os casos de rescisão antecipada serão formalizados por fechamento de turmas, abandono de cargo, ineficiência de desempenho em regência de classe e/ou a pedido do bolsista.

#### 16. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com o número de vagas descrito no Quadro 1 deste edital, para atuar, especificamente, no Polo de Apoio Presencial para o qual efetuou sua inscrição, na oferta do Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio - na modalidade a distância.

16.2 O candidato aprovado e classificado deverá enviar por malote - escola n. 1279 - ou pelo correio, no endereço abaixo, os seguintes documentos:

- I - fotocópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- II - fotocópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- IV - fotocópia de Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- V - 1 (uma) foto 3X4 recente;
- VI - cópia do Diploma de graduação, com habilitação em educação;
- VII - cópia do Histórico escolar da graduação;
- VIII - cópia do comprovante de vínculo público - holerite ou declaração do setor de Recursos Humanos da Instituição pública de vínculo;
- IX - comprovante de atuação no magistério - declaração ou certificado;
- X - Ficha de Cadastro de Bolsista e Termo de Compromisso a serem fornecidos após a seleção;
- XI - Declaração de disponibilidade de trabalho aos sábados, fornecida após a seleção.

**Endereço:** Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - Rua Antonio da Silva Vendas, 115 - Bairro Miguel Couto - CEP 79041-230 - Campo Grande/MS.

17. O não cumprimento das atividades implicará rescisão contratual.

#### 18. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

18.1 Conforme calendário escolar a ser divulgado posteriormente.

#### 19. DOS IMPEDIMENTOS

19.1 Estão impedidos de participar do processo seletivo os candidatos com vinculação em programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme Lei n. 11.273/2006.

19.2 Estão impedidos de concorrer à vaga de Tutor Presencial os candidatos que estão concorrendo para a vaga de Tutor Presencial em Edital para Técnico em Administração, da Rede e-Tec Brasil no MS.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

20.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexacta, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido selecionado, terá seu contrato rescindido imediatamente, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

20.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec Brasil/MS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo. Serão classificados 5 (cinco) candidatos por Polo de Apoio Presencial para compor um banco de dados.

20.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

20.5 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido e/ou atentar contra a disciplina no local das inscrições.

20.6 A aprovação neste processo seletivo não implica vínculo empregatício com a Instituição de Ensino na qual será ofertado o curso.

20.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

#### 21. DA VALIDADE

21.1 Este processo seletivo terá validade de 18 meses, podendo ser prorrogado até o término do curso.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de setembro de 2014.

**MARIA NILENE BADECA DA COSTA**  
Secretária de Estado de Educação

#### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que sou candidato(a) à vaga de **Tutor Presencial** para os Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio - na modalidade a distância, para regime de 20 (vinte) horas semanais, e aos sábados conforme calendário, no âmbito da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil, e tenho ciência das obrigações inerentes à atuação de Tutoria no que diz respeito às funções do cargo e ao cumprimento da carga horária.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - Dedicar integral de 20 (vinte) horas semanais de atividades nos Cursos Técnicos em Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade a distância, ofertado pelo e-Tec Brasil/MS, serviço que será desenvolvido no Polo de Apoio Presencial, conforme descrito no Quadro 1 de edital específico e conforme horário a ser definido com o coordenador de Curso.

II - Participar dos encontros presenciais quinzenais aos sábados, conforme calendário a ser apresentado pela coordenação do polo.

III – Não acumular a recepção da bolsa e/ou qualquer modalidade de auxílio e/ou bolsa de outro programa do MEC/FNDE ou de qualquer outro benefício de órgãos do Governo Federal, com vinculação em programa com pagamento de bolsa, conforme Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria MEC n. 1.243, de 30 de dezembro de 2009, e Resolução CD/FNDE n. 18, de 16 de junho de 2010, e Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, que institui a Rede e-Tec Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura

## Edital n. 12/2014

### E-TECBRASIL

#### Seleção Simplificada para Tutores a Distância para o Curso Técnico em Administração: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio na Modalidade a Distância

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de **22 a 26 de setembro, com encerramento às 23h em 26 de setembro de 2014**, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Tutores a Distância**, com vistas à contratação temporária para exercer função específica de Tutoria, conforme o item 15 deste edital, em decorrência da oferta do Curso Técnico em Administração: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio - na modalidade educação a distância, por meio da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, período noturno, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria MEC n. 1.243, de 30 de dezembro de 2009, e Resolução CD/FNDE n. 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, e Decreto n. 7.589, de 26 de outubro de 2011, que institui a Rede e-Tec Brasil. As vagas previstas para **Tutores a Distância** serão para o Município de Campo Grande, distribuídas por Polo de Apoio Presencial, com turmas de até 50 (cinquenta) alunos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado de Educação/SED/MS, obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de professores para exercerem as atribuições de Tutores a Distância.

1.3 Serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para Tutores a Distância.

1.4 O Tutor a Distância será responsável por 1 (um) Polo de Apoio Presencial, com até 50 (cinquenta) alunos.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

2.1 O candidato deverá atender, para contratação, os seguintes requisitos:

- I - ser professor em atividade na Rede Pública de Ensino;
- II - ter experiência comprovada no magistério de, no mínimo, 01 (um) ano;
- III - o candidato deverá ter concluído curso direcionado para área educacional na modalidade a distância (documento a ser entregue na entrevista);
- IV - ter disponibilidade para exercer as atribuições especificadas no item 2.7 do manual de atribuições, deveres e direito dos bolsistas, Anexo I da Resolução CD/FNDE n. 18, de 16 de junho de 2010;
- V - não ter vínculo com outro programa com bolsas de estudo CAPES/FNDE/MEC;
- VI - ter habilidade para utilizar computadores, principalmente a Plataforma Linux Educacional versão 3.0, Aplicativos *Open Office* e Plataforma Moodle - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- VII - ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais, no período noturno, no Polo Oferta/Escola Certificadora, localizado no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, Campo Grande/MS.

#### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto de comprovação de documentação e entrevista:

- I - comprovação de conclusão de curso direcionado para área educacional, na modalidade a distância, no ato da entrevista, de caráter **classificatório** e **eliminatório**;
- II - entrevista, de caráter **classificatório** e **eliminatório**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.

4.2 Preencher o Formulário de Inscrição disponível no site <http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/>, ou link em <http://www.sed.ms.gov.br>

4.3 Aceitar os Termos do Edital, disponível no site <http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/>, ou link em <http://www.sed.ms.gov.br>, declarando ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas de atividades semanais, no período noturno. Os Tutores a Distância cumprirão essas atividades no Polo Oferta/Escola Certificadora - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, Campo Grande/MS, para atender ao Curso Técnico em Administração: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio - na modalidade a distância.

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, com documentação incompleta ou realizada por meio de correspondência postal ou fax-símile.

#### 5. LOCAL DE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas apenas via Internet no endereço eletrônico: <http://www.portaldoprofessor.ms.gov.br/>, ou link em <http://www.sed.ms.gov.br>, sendo necessário concordar com o Termo de Compromisso e seguir para o preenchimento do cadastro. Após o preenchimento o candidato deverá "salvar" para imprimir o comprovante de inscrição.

5.2 Neste Processo Seletivo Simplificado não haverá taxa de inscrição.

#### 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA TUTOR A DISTÂNCIA

6.1 A confirmação das inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital será homologada pela equipe de coordenadores da Rede Escola Aberta Técnica

do e-Tec Brasil, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado. A confirmação da inscrição será disponibilizada por meio do endereço eletrônico <http://www.sed.ms.gov.br>, no dia **29 de setembro de 2014**.

6.2 Erros referentes a nome, documentos pessoais ou data de nascimento deverão ser comunicados no ato da entrevista.

#### 7. DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista será realizada com os candidatos inscritos que atenderem aos requisitos dispostos no item 2.1 deste Edital;

7.2 A entrevista terá o valor correspondente de zero a 10 (dez);

7.3 A entrevista será realizada pela equipe de coordenação do e-Tec Brasil;

7.4 A ordem de entrevista do candidato e horário será publicada com a confirmação da inscrição, em **29 de setembro de 2014**;

7.5 A entrevista será realizada no dia **6 de outubro de 2014**, no período noturno, das 18 às 22 horas no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, Rua Antonio da Silva Vendas, 115, Bairro Miguel Couto, CEP 79041-230, Campo Grande/MS;

7.6 Esta etapa terá caráter **eliminatório** e **classificatório**;

7.7 O não comparecimento do candidato no dia determinado para o processo seletivo implicará a sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

#### 8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final do candidato será divulgada considerando o resultado final da entrevista, que terá valor correspondente de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2 A classificação do Processo Seletivo Simplificado obedecerá:

8.2.1 Ao limite das vagas em ordem decrescente do total de pontos obtidos;

8.2.2 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I - maior tempo de experiência docente;
- II - maior idade.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 Não caberá recurso pelo fato de não ser Concurso Público e sim um Processo Seletivo Simplificado, de caráter temporário.

#### 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado final após a entrevista será divulgado no dia **13 de outubro de 2014**, nas dependências do Polo Oferta/Escola Certificadora - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, Campo Grande/MS e no site [www.sed.ms.gov.br](http://www.sed.ms.gov.br).

10.2 Os **Tutores selecionados deverão comparecer** nas dependências do Polo Oferta dia **21 de outubro de 2014**, às 19 horas, para orientações.

#### 11. DAS FUNÇÕES

11.1 Os tutores tem a atribuição de (Resolução CD/FNDE N. 18, de 16 de junho de 2010, Anexo I):

- I - exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- II - assistir aos alunos nas atividades do curso;
- III - medir a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- IV - apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- V - acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- VI - coordenar as atividades presenciais;
- VII - elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- VIII - estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- IX - aplicar avaliações;
- X - elaborar os relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades;
- XI - participar dos planejamentos de acordo com a exigência do curso;
- XII - ter disponibilidade de 20 horas semanais, no período noturno, para a realização das atividades exigidas pelo curso;
- XIII - pontualidade na entrega dos documentos exigidos pela unidade escolar.

#### 12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 Conforme Lei n. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007, e Resolução CD/FNDE n. 18, de 16 de junho de 2010, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao tutor, por meio de depósito bancário em conta aberta pelo FNDE, especificamente para esse fim. Os Tutores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa de periodicidade mensal, mantendo vínculo com a Rede Pública de Ensino, permanecendo em exercício do magistério durante a realização do Programa e enviando relatório no prazo estabelecido pelo coordenador de tutores.

#### 13. VALOR DA BOLSA DE TUTORES A DISTÂNCIA

13.1 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

#### 14. PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

14.1 O período de duração das bolsas para o Tutor será conforme o tempo em que o curso estiver em andamento, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

14.2 A renovação das bolsas somente poderá ocorrer após o prazo de 1 (um) ano, a contar do cadastro do sistema de gestão de bolsas.

14.3 Os casos de rescisão antecipada serão formalizadas por fechamento de turmas, abandono de cargo, ineficiência de desempenho em regência de classe e a pedido do bolsista.

#### 15. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados de acordo com o número de vagas descrito no item 1.3 deste edital, para atuar, especificamente, no Polo Oferta/Escola Certificadora, localizado no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEF, Campo Grande/MS, na oferta do Curso Técnico em Administração: Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Educação Profissional Técnica de nível médio - na modalidade a distância.

15.2 O candidato aprovado e classificado deverá enviar por malote - escola n. 1279 - ou pelo correio, no endereço abaixo, os seguintes documentos:

- I - fotocópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- II - fotocópia autenticada do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;